

**LEI Nº 1044/2006**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.025 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEF

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$79.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

04.12.361.0006.1.001 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$79.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
Prefeita Municipal